



**Estado do Pará**  
**Município de Altamira**  
**PODER EXECUTIVO**

---

LEI N.º 1.428, DE 22 DE MARÇO DE 1999.

**Autoriza o Poder Executivo a fazer doação, a Universidade Estadual do Pará - UEPA, do bem imóvel que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação, a Universidade Estado do Pará - UEPA, de um terreno localizado Na Rua 04, entre a Avenida 01 e a Rua D, bairro do Mutirão, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno objeto da autorização legislativa a que se refere o artigo anterior, será necessariamente destinado à construção do Campus Universitário da Universidade do Estado do Pará, neste município.

Art. 3º - A Universidade do Estado do Pará - UEPA, se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do terreno ao seu patrimônio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de março de 1999.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira